



## DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**TOMADA DE PREÇOS: 2020.10.20.001-TP-INFRAESTRUTURA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO, NA LOCALIDADE DE MASSAPÊ NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE.

**ASSUNTO:** Inabilitação da licitante recorrente por descumprimento do item 4.2.4.1 do Edital ao apresentar suposta CDN do Conselho Regional de CLASSE (CREA –CE) vencida.

**RECORRENTE:** UNIÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 12.086.320/0001-95

**RECORRIDO:** Comissão de Licitação do Município de Apuiarés-CE

### 1- BREVE RELATO DOS FATOS

A recorrente, inconformada com o teor decisório que a inabilitou no processo licitatório 2020.10.20.001-TP-INFRAESTRUTURA, requereu a esta Comissão de Licitação a revisão da decisão pelo descumprimento do item 4.2.4.1 que trata da apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto ao Conselho Regional de Classe (CREA-CE) com fim de demonstrar a regularidade da pessoa jurídica perante este órgão.

Contudo, desde já salienta-se que a inabilitação da Recorrente não consistiu apenas nisso, pois a decisão de inabilitação também se baseou no descumprimento do item 4.2.1.2 referente a apresentação do documento constitutivo da empresa, todavia, quanto a este último item nada foi arquivado no Recurso Administrativo apresentado pela Recorrente.

Portanto, a seguir serão delineados os argumentos desta comissão, para ao final emitir a decisão sobre o caso.

### 2- DO MÉRITO

Como dito acima, dois foram os motivos que causaram a inabilitação da licitante, ora recorrente, sendo eles:

#### 2.1. Descumprimento do item 4.2.4.1

No dia da realização do certame foi visto que, no CRC analisado pela Comissão de Licitação, a CDN do Conselho Regional de Classe estava vencida, pois constava data de validade anterior à data da sessão.

Contudo, no Recurso Administrativo apresentado, a Recorrente aduz que antes da ocorrência da sessão foram enviados, por e-mail a esta Comissão, novos documentos incluindo a CDN do Conselho Regional de Classe com data atualizada, todavia a Comissão não realizou a



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



atualização destes documentos a tempo, configurando, então, a empresa recorrente como inabilitada por descumprimento do referido item.

Sendo assim, após analisado o referido documento, reforma-se a decisão desta Comissão de Licitação por reconhecer que a CND do CREA enviada por último está válida e não possui vícios, deixando de ser a Recorrente considerada inabilitada por este item.

#### **Descumprimento do item 4.2.1.2**

No referido item é exigido aos licitantes participantes do certame o envio dos documentos constitutivos das pessoas jurídicas, tais como Estatuto, Contrato Social e todos os aditivos devidamente registrados.

No entanto, a Recorrente não apresentou nenhum contrato ou aditivo consolidados em de forma integral, enviando apenas alguns aditivos que não representam a totalidade deles.

Logo, com a carência do restante desses documentos, configurou-se o descumprimento do referido item do edital, sendo, portanto, este o atual e permanente motivo da inabilitação da Recorrente.

### **3- DA DECISÃO**

Por fim, com todo o exposto, esta Comissão de Licitação reconhece o Recurso Administrativo apresentado pela empresa UNIÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 12.086.320/0001-95, para, no mérito, concedê-la DEFERIMENTO, uma vez que o único item arguido no recurso foi o referente ao reenvio de CDN do Conselho Regional de Classe de forma válida.

Contudo, frisa-se que o deferimento do referido recurso não torna a recorrente habilitada no certame licitatório em questão, uma vez que ainda persiste um motivo para inabilitação da mesma por falta de apresentação dos documentos constitutivos da pessoa jurídica em sua totalidade ou na forma consolidada.

SMJ

Esta é a decisão.

Apuiarés-Ce, 26 de novembro de 2020.

Presidente da Comissão de Licitação  
Francisca Geanny da Silva Almeida